



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CASCAVEL – COMSANS

Resolução N.º 005 de 26 de Fevereiro de 2015.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel – COMSANS, no uso de duas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 5.873/2011, de 12 de Setembro de 2011, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cascavel-PR (SIMSAN).

Considerando que em data de 26 de Fevereiro de 2015 foi realizada reunião ordinária do COMSANS dando ciência à plenária sobre Proposta de Participação com Doação Simultânea ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da Cooperativa Camponesa de Agro Industrialização e Comercialização de Renascença – COOCAMP, através de convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), sob o Código PR/2015/02/0007, e protocolada neste Conselho sob o Ofício n.º 02/2015, de 20/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ação de Controle Social por parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel (COMSANS), apenas e exclusivamente, no que tange às entidades e serviços beneficiados no município de Cascavel, integrantes da área de abrangência da Unidade Receptora Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/Unidade de Cascavel – Banco de Alimentos.

José Alvanir Quevedo Oliveira
Presidente do – COMSANS